



DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de comprovação junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, e em cumprimento ao item 48, do Anexo I, da Resolução 190, de 14 de dezembro de 2022, que este Município observou e cumpriu os limites para abertura de créditos adicionais suplementares, estabelecidos na Lei Orçamentária Anual, vigente em 2022, de nº 1379, de 15 de dezembro de 2021

Ilha de Itamaracá, 22 de março de 2023.

Paulo Batista Andrade
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO BATISTA ANDRADE
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 124b4d72-b067-4fd2-9dcb-b4f6a0ac2fb8

PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

Av. João Pessoa Guerra, nº 37 – Pilar – Ilha de Itamaracá – PE – CEP: 53.900-000

Fones: (81) 3544.1330 / 3544.1156 – CNPJ: 09.680.315/0001-00

www.ilhadeitamaraca.pe.gov.br